



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



TERMO ADITIVO Nº 01/2025

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA

Processo Administrativo nº 10280.724658/2024-41

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA FA ENGSERVICE LTDA.

A Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal, com sede na Travessa Rui Barbosa, 1039, 4o andar, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0070-73, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ DE ALMEIDA BENTES NETTO**, nomeado pela Portaria nº 58, 06 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 0147725, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa a FA ENGSERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.824.767/0001-45, sediada na Avenida Marques de Herval, 2466 – Pedreira, em Belém/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **FENELON ANTONIO DE ARAÚJO CRUZ FILHO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10280.724658/2024-41 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. O contrato será acrescido do valor total de R\$ 852.451,82 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um Reais e oitenta e dois centavos), incluindo o BDI, o que equivale a 48,72% do valor global do contrato.

1.1.2. Em observância à manutenção do desconto aplicado sobre o valor global do contrato (R\$ 1.803.820,68) em comparação ao valor global do orçamento paradigma da Administração (R\$ 2.405.094,25), deverá ser aplicado o desconto de 25% sobre os novos serviços, não originalmente contemplados no contrato, conforme previsto no parágrafo único do artigo 14 e no § 1º do artigo 17 do Decreto nº 7.983/2013.

1.1.3. Fica suprimido o valor total incluído o BDI, o montante de R\$ 26.336,22 equivalendo a 1,46% do valor global do contrato.

1.1.4. O valor final com BDI a ser adicionado ao contrato será de **R\$ 852.451,82** (oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um Reais e oitenta e dois centavos, resultante da subtração entre o valor total do acréscimo com BDI e o valor total da supressão com BDI, já aplicado o desconto de 25%.



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



TERMO ADITIVO Nº 01/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 2.656.272,50 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e dois Reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

TOTAIS	VALOR ORIGINAL	B.D.I.
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.405.094,25	21,34%
VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL + BDI CONTRATO	R\$ 1.803.820,68	21,34%
(%) DESCONTO EM RELAÇÃO AO VALOR CONTRATADO	25 %.	
DIFERENÇA ENTRE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO	R\$ 702.531,58	
BDI DO ADITIVO (R\$)	R\$ 149.920,24	
VALOR FINAL DE ADITIVO COM DESCONTO	R\$ 852.451,82	
DESCONTO DO ADITIVO PARA OS ITENS EXISTENTES (R\$)	R\$ 0,0	
VALOR FINAL DE ADITIVO COM DESCONTO	R\$ 852.451,82	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS 1º TERMO ADITIVO	R\$ 2.656.272,50	
% APÓS 1º TERMO ADITIVO	ACRÉSCIMO	48,72%
	SUPRESSÃO	1,46%

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [170217];
- II) Fonte de recursos: [1032000000];
- III) Programa de trabalho: [204351];
- IV) Elemento de despesa: [449051]; e
- V) Plano interno: [OBS]; e
- VI) Nota de empenho: [2024NE000473];

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.3. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato, no prazo de **05 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



TERMO ADITIVO Nº 01/2025

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos depois da data de assinatura e depois de aprovado pelo Superintendente Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 30/06/2025 12:03:12 por Luiz de Almeida Bentes Netto.

Documento assinado digitalmente em 30/06/2025 12:03:12 por LUIZ DE ALMEIDA BENTES NETTO.

Esta cópia / impressão foi realizada por SILVIO SERGIO MONTEIRO DE SOUZA em 30/06/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP30.0625.13478.FYXI

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
9FCF8DE3FBB171898683D8EF36A9049B040687E1760485373942939BC89FD40B